



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 050/99

Data 24 / 06 / 99

Nome: Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO - PDT

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/99

Denomina artéria de nossa cidade de
"LUIZ ANDRICH - Pioneiro".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 02 AGOSTO 19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 24.06.1999

PROTOCOLO: 24.06.1999

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JU-
NHO, E APÓS ENCAMINHADO À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDA-
ÇÃO, PARA APRECIÇÃO:
28.06.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

02.08.1999



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

001
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
050/99	24, 06, 99



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº: 043/99

Denomina artéria de nossa Cidade de

"LUIZ ANDRICH".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 02 AGOSTO/1999

[Handwritten signature]
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

01- Mensagem de Encaminhamento

02- Justificativa

03- Projeto de Lei Legislativo

04- Localização da artéria para a denominação

05- Mapa das confrontações da artéria

06- Documentação do Homenageado

07- Parecer da Comissão

Sala das Sessões, 24 de junho de 1999.

Vereador

[Handwritten signature]
JOÃO ROSALINO BRISOTTO (PDT)

Líder do Governo na Câmara de Vereadores.

Ao Vereador: NEUTON LUIZ PICOLLI
Para Relatar.

Data: 30/06/99

[Handwritten signature]
Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH, Vice
Presidente no exercício da
Presidência

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA
SESSÃO ORDINARIA DO DIA 28/06 / 99
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIACÃO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

002
[Handwritten signature]

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO:

O Vereador abaixo assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, encaminha para a tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "LUIZ ANDRICH".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1999.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO (PDT)
Líder do Governo na Câmara de
Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

003
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A:

LUIZ ANDRICH, nasceu em 15 de junho de 1885 na Cidade de Beluno, Itália, casou-se com Ursula Roch Andrich, no qual teve dois filhos: Sperandio Andrich, já falecido e Marinho America no Andrich.

Em 1910, desembarcou com a sua família no Porto de Itajaí, no Estado de S/C, onde ali fixaram residência na Cidade de Luiz Alves.

No ano de 1918, mudou-se para o Município de Erechim, onde adquiriu terras no Bairro Roselândia, sendo que o seu filho Marinho reside até hoje no local.

LUIZ ANDRICH, no ano de 1927, foi contratado pela Construtora do Sr. Tomazo Fávero, para dar início à construção da Catedral São José.

Em 1931, participou ainda na construção de importantes Casas de Comércio de Erechim, como por exemplo do Sr. Saulle Pagnocelli e do Sr. Massignan.

LUIZ ANDRICH, foi um entre tantos "PIONEIROS", que desbravaram e ajudaram com suas mãos a construir o crescimento do nosso querido Erechim.

HONRA E GLÓRIA, a estes "heróicos pioneiros", desbradores do nosso sertão e construtores de nossa grandeza.

LUIZ ANDRICH, veio a falecer em 14 de julho de 1959, deixando familiares e amigos muito tristes com esta irreparável perda, pois com certeza em vida foi uma pessoa amada e respeitada por todos.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1999.

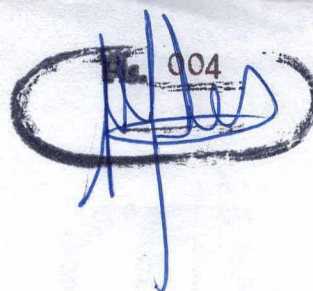
Ver. *[Handwritten signature]* JOÃO ROSALINO BRISOTTO (PDT)
Líder do Governo na Câmara de
Veradores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº:

Denomina artéria de nossa Cidade de
" LUIZ ANDRICH "

Art. 1º- É dada a denominação de LUIZ ANDRICH a uma artéria de nossa de Cidade;

Art. 2º- A artéria localiza-se entre a chácara nº 17 e o Lote Rural nº 2 "A" da Linha Base Zero, Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Vitório Menoncin até a Rua Augusto de Carli, direção Sul - Norte;

Art. 3º- A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: LUIZ ANDRICH. " Pioneiro ";

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário ;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1999

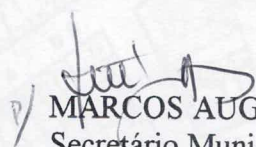
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO (PDT)
Líder do Governo na Câmara de
Vereadores.

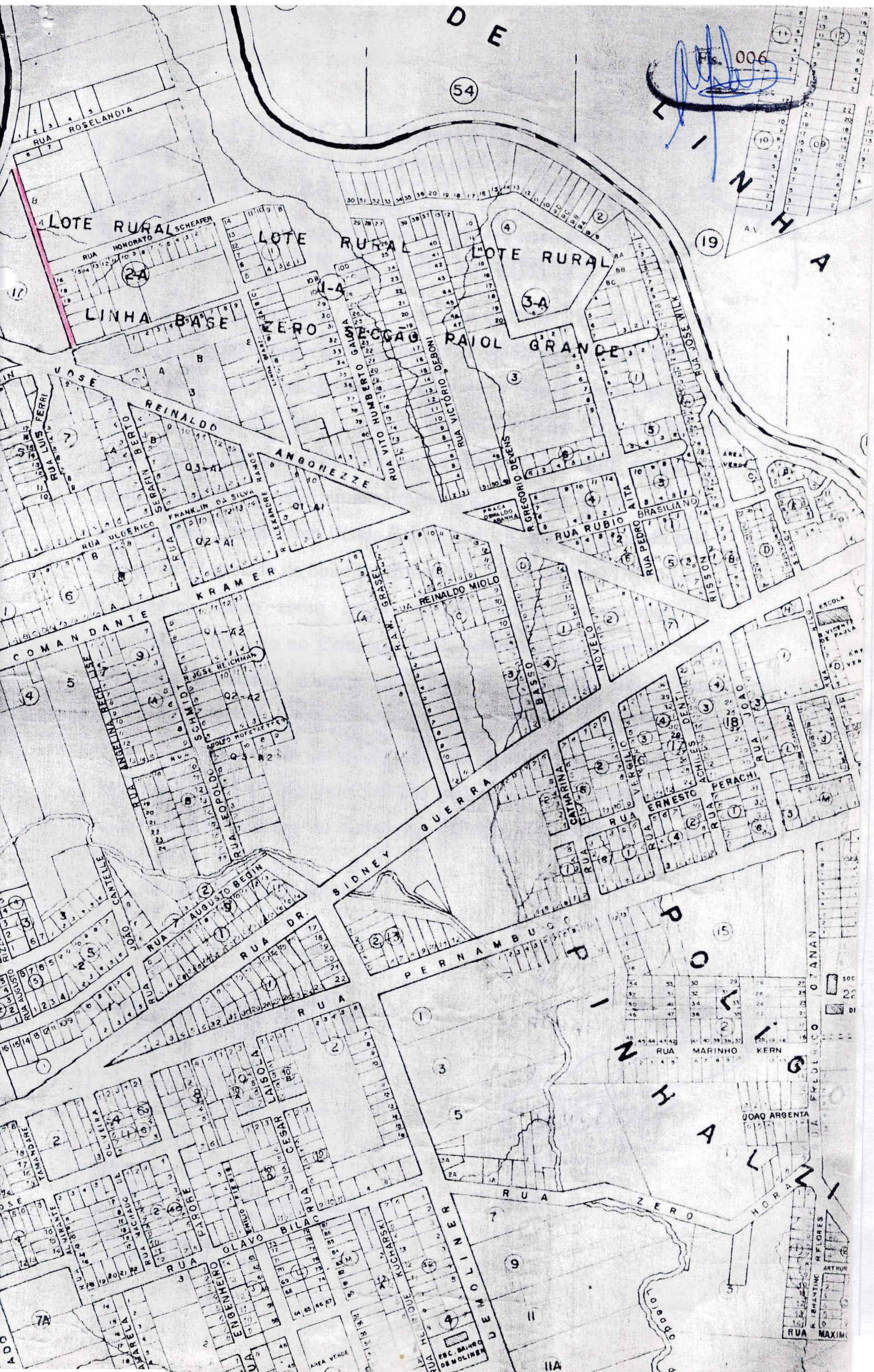
005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se entre a chácara n.º 17 e o Lote Rural n.º 2 "A" da Linha Base Zero, Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Vitório Menoncin até a Rua Augusto de Carli, direção Sul-Norte.

Erechim, 07 de junho de 1999.


MARCOS AUGUSTO PROVIN
Secretário Municipal de Obras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ERECHIM - SEDE

AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE: (054) 321-1651

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" n°. 13, nele às folhas 1F, sob n°. 5250, consta o termo de Registro de Óbito de "LUIZ ANDRICH", de cor branca, do sexo masculino, ocorrido em domicílio, nesta cidade, no dia quatorze (14) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e cinquenta e nove (1959), às 18 horas e 00 minutos, de profissão agricultor, natural da Itália, domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 74 anos de idade, casado com Ursula Rauch Andrich, filiação ignorada pelo declarante. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Nery Reichmann, dando como causa do falecimento: "pneumonia". O sepultamento foi feito no Cemitério local. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Deixou um filho: o declarante, maior. Foi declarante: Marinho Americano Andrich. O termo foi lavrado no dia quinze (15) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e cinquenta e nove (1959), pelo Oficial, Leonel Adelido Tedesco. Obs.: Nada consta à margem do termo. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 7,30.

Erechim-RS, 16 de junho de 1999.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Sete de Setembro, 431 / 101
Telefone (054) 321-1651
Cx. Postal 02
ERECHIM, Rio Grande do Sul
Cep-99.700-000

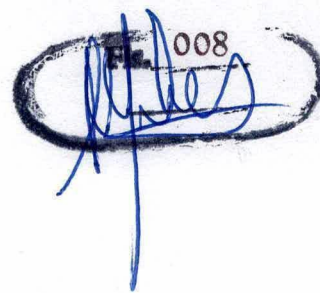
FIRMA

São Paulo - SP - 24.ª Tab.ª Rua Sen. Felício, 166 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 18.ª Tab.ª Av. Pres. 435 22.ª Andar
Porto Alegre, RS
1.ª Tab.ª Rua Andrade Neves, 159
1.ª Tab.ª Rua Andrade Neves, 98

LUCIANO GARY TEDESCO
Registrador Substituto
CPF 253772560-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N°:

PROCESSO N°: 050/99

AUTOR: Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO - PDT

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 043/99

EMENTA: Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ ANDRICH - Pioneiro".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 02 AGOSTO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

RELATOR:

Vereador

LUIZ HILÁRIO RONSONI

PARECER:

CONSTITUCIONAL E LEGAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Legislativo através do nobre colega Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO, e por estar devidamente alicerçado na Legislação vigente, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria,-

Encaminho o presente PARECER, aos demais membros da COMISSÃO, e após encaminha-se ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE JULHO DE 1.999

LUIZ HILÁRIO RONSONI
Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 22 / 07 / 1999

PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

Handwritten signatures of the members of the Commission of Justice and Redaction.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

152/99 - ZB

Erechim, RS, 03 de Agosto de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 02 de Agosto/99, onde **APROVOU** o expediente abaixo relacionado e ora encaminhado, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/99

Autoria Ver. **JOÃO ROSALINO BRISOTTO**

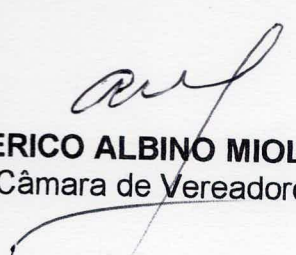
Denomina artéria de nossa cidade de "LUIZ ANDRICH - Pioneiro".

APROVADO pelo Plenário.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.182, DE 04 DE AGOSTO DE 1999.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA
CIDADE DE "LUIZ ANDRICH".**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **LUIZ ANDRICH** a uma artéria de nossa cidade.

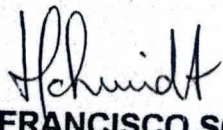
Art. 2º - A artéria localiza-se entre a Chácara nº 17 e o Lote Rural nº 2 "A" da Linha Base Zero, Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Vitório Menoncin até a Rua Augusto de Carli, direção Sul - Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: **LUIZ ANDRICH - "Pioneiro"**.

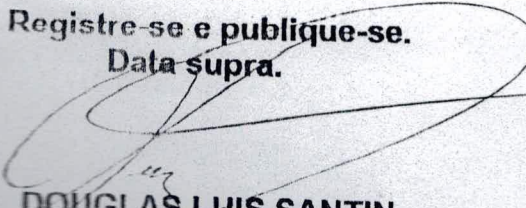
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 DE AGOSTO DE 1999.


LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração